



FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA

Avenida 21, nº450 - Fone: (017) 3331-2217 - Fax.:3331-3356
CNPJ: 07.253.706/0001-04 - CEP - 14.790-000 - Guairá - São Paulo
www.previdencia.guaira.sp.gov.br e-mail: guairaprev@guaira.sp.gov.br



ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA

Aos cinco dias do mês de novembro dois mil e vinte e cinco, às dezesesseis horas na sede do Fundo Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Guairá - SP, sito a avenida 21, nº 450, realizou-se a reunião do Conselho Fiscal de Previdência, deliberaram sobre a pauta da reunião, com as assinaturas apostas final desta ata.

Da pauta da ordem do dia, constava o seguinte assunto:

-Apresentação e aprovação da meta atuarial, para realização do estudo de Avaliação Atuarial data base 31/12/2025 e Política de Investimentos para 2026.

Iniciamos a reunião apresentando a proposta:

1) Definição da taxa de juros parâmetro, conforme Anexo VII da Portaria MTP nº 1.467/2022, atualizado através da Portaria MPS nº 2.010, de 15 de outubro de 2025.

À taxa de juros parâmetro referente ao Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) **poderá ser acrescido 0,15 pontos percentuais** para cada ano em que a rentabilidade da carteira de investimentos houver superado os juros reais da meta atuarial estabelecida nas avaliações atuariais dos 5 (cinco) exercícios antecedentes à data focal da avaliação, limitada a 0,60 pontos percentuais.

O acréscimo **não se aplica** ao RPPS que possua recursos inferiores ao valor de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), como não se aplica ao Fundo em Repartição (Plano Financeiro) e nas situações referentes a RPPS em extinção, mantidos pelo Tesouro e Militares.

2) Condições para incremento de pontuação:

		SIM	NÃO
1	O RPPS possui recursos iguais ou superiores a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais)?	X	
2	A rentabilidade das aplicações no exercício de 2024 superou a taxa de juros utilizada na avaliação atuarial data base dez/2024?		X
2	A rentabilidade das aplicações no exercício de 2023 superou a taxa de juros utilizada na avaliação atuarial data base dez/2023?	X	
3	A rentabilidade das aplicações no exercício de 2022 superou a taxa de juros utilizada na avaliação atuarial data base dez/2022?		X
4	A rentabilidade das aplicações no exercício de 2021 superou a taxa de juros utilizada na avaliação atuarial data base dez/2021?		X
5	A rentabilidade das aplicações no exercício de 2020 superou a taxa de juros utilizada na avaliação atuarial data base dez/2020?		X

3) Conforme regulamentação em vigor, a taxa parâmetro advém da medida da duração do passivo do fundo obtida na avaliação atuarial do exercício anterior, assim estabelecida:



FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA

Avenida 21, nº450 - Fone: (017) 3331-2217 - Fax.:3331-3356
CNPJ: 07.253.706/0001-04 - CEP - 14.790-000 - Guairá - São Paulo
www.previdencia.quaira.sp.gov.br e-mail: guairaprev@guaira.sp.gov.br



Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário): duração do passivo **13,70 anos**, correspondendo a taxa parâmetro equivalente a **5,44% a.a.**

4) Considerando a taxa parâmetro definida pela duração do passivo do **Fundo em Capitalização** equivalente a **5,44% a.a.**, e a possibilidade de acréscimo de **0,15 pontos** percentuais por ano em que a rentabilidade das aplicações financeiras tenha superado a meta atuarial nos últimos 5 anos (limitado a 0,60 pontos percentuais), **o RPPS declara o percentual definido para a taxa de juros a ser utilizada na avaliação atuarial data base dezembro/2025. Indicação de taxa de juros = 5,59 % a.a.**

Nos termos do art. 33 da Portaria MTP nº 1.467/2022, o ente federativo, a unidade gestora do RPPS e o atuário deverão eleger conjuntamente as hipóteses biométricas, demográficas, econômicas e financeiras adequadas à situação do plano de benefícios e aderentes às características da massa de beneficiários do regime para o correto dimensionamento dos seus compromissos futuros, obedecidos os parâmetros mínimos de prudência estabelecidos na referida Portaria.

Após discussão, os membros do Conselho Municipal aprovam a taxa de juros referente a meta atuarial de **5,59%** a fim de realização da Avaliação Atuarial.

Mediante a apresentação, os membros do Conselho Fiscal aprovam a aplicação dos recursos.

Logo, lavrou-se a presente ATA que vai assinada por mim, (Angela Maria da Silva Pacheco) Angela Maria da Silva Pacheco Operadora do Fundo de Previdência.

Guairá, 05 de novembro de 2025.

Marieli Martins Peres
Marieli Martins Peres
Conselho Fiscal

Nivaldete Lopes de Carvalho
Nivaldete Lopes de Carvalho
Conselho Fiscal

Paulo Cesar Romanelli
Paulo Cesar Romanelli
Conselho Fiscal